



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar No 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 27 de fevereiro do corrente ano, audiência pública para demonstrar e avaliar as metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2025.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema, às 10:00 horas.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Buerarema - BA, 13 de fevereiro de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito